

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1106



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 23/07/2025 às 16:21:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/add3-2289-4b9e-5e40-fe>



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 4.441, DE 23 DE JULHO DE 2025**

*“Institui Comissão Executiva para atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG), e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da planta de Valores Genéricos (PVG), visando garantir a adequada base de cálculo para o imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e outros tributos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalmente nomear os membros que comporão a Comissão Executiva para coordenar e supervisionar o processo de atualização da PVG, de acordo com os critérios estabelecidos pelas legislações vigentes;

**CONSIDERANDO** a importância de manter a Planta de Valores Genéricos (PVG) atualizada, para refletir as condições reais do mercado imobiliário e garantir a equidade na avaliação dos imóveis;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a atualização da PVG é fundamental para assegurar a justiça fiscal e a eficiência na arrecadação de tributos municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Executiva para atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG), com a finalidade de revisar, atualizar e propor novos valores para a referida planta, conforme as diretrizes e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Fabricio Castro dos Santos
- II - Raquel Egidio Marreiro Crespo
- III - Paulo Henrique de Godoi Faria
- IV - Bruno Fischer Tardelli
- V - Gabriel Francelino do Couto

**Parágrafo único** - A Comissão Executiva instituída por meio desta portaria contará com permanente suporte e assessoramento jurídico da Procuradoria-Geral do Município, de acordo com a legislação municipal vigente.

**Art. 3º** Os trabalhos realizados pelos servidores ora nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de julho de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de julho de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.440, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que específica e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. ANA MARIELI DA SILVA, portadora do CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-20, para ocupar o cargo em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS*, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de julho de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de julho de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
Diretor de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: add3-2289-4b9e-5a40-fe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1106, ano VI, veiculado em 23 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 23/07/2025 às 16:21:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/add3-2289-4b9e-5a40-fe>